

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Artigo 105, Inciso III, Letra "A" da Lei Orgânica do Município e Artigo 157, Inciso II, Letra "A" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Sr^a. WILMA MARIA DA SILVA, RG Nº 3.675.733-7 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, com os Proventos Mensais de R\$ 240,32 (Duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), a contar de 01 de Março de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 23 de Março de 1998.


Dauro Lourenço Leites
Prefeito Municipal